

## ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, realizou-se a 100ª Reunião Ordinária, através do aplicativo “Microsoft Teams” e transmitida ao vivo para a população em geral pelo serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2021), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01**) Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às 14h15min e iniciou a reunião na presença de 09 (nove) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder Público: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (Titular); **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Eunice Aparecida de Jesus Prudente (Titular); **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, Marcos Cartum (Titular); **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS)**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular); **Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE)**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular). **02**) Também estavam presentes acompanhando a reunião, a representante suplente da **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre, a representante suplente da **São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo**, Rosana Yamaguti, e o representante suplente da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, Tácito Pio da Silveira. **03**) A Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, deu posse aos representantes, em atendimento a Portaria SGM nº 18, publicada em 20/01/2021 e a Portaria SGM nº 33, publicada em 11/02/2021, a saber: pela Secretaria Municipal da Justiça – SMJ, Eunice Aparecida de Jesus Prudente (titular); São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo, Rosana Yamaguti (suplente); Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Marcos Cartum (titular)

e Ricardo Aguillar da Silva (suplente); Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (titular) e Paola Tucci (suplente); Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (titular) e Pedro José Botani (suplente). **04**) Em seguida a Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, deu ciência da Ata da 99ª Reunião Ordinária e da Ata da 37ª Reunião Extraordinária. **05**) A Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, então prosseguiu e passou a análise dos processos em pauta. **06**) PROCESSO Nº **7810.2020/0001507-7**; INTERESSADO: SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO; ASSUNTO: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NAS CERTIDÕES REFERENTES ÀS LEIS DE OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA E ÁGUA BRANCA, NÃO MAIS VIGENTES. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/001/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (Titular); **SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Eunice Aparecida de Jesus Prudente (Titular); **SMC**, Marcos Cartum (Titular); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular), **DELIBERA** pela retirada de pauta do processo e pela formação de um Grupo de Trabalho voltado para estabelecer critérios de análise para deliberação quanto a alterações nas certidões referentes às Operações Urbanas Faria Lima e Água Branca. Emitiu ainda, a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/001/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (Titular); **SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Eunice Aparecida de Jesus Prudente (Titular); **SMC**, Marcos Cartum (Titular); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff

Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista do contido no processo nº 7810.2020/0001507-7, **RESOLVE**: Criar Grupo de Trabalho coordenado pela presidência da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU/SMUL para estabelecer critérios de análise para deliberação quanto a alterações nas certidões referentes às leis de Operação Urbana Faria Lima e Água Branca não mais vigentes, constituído conforme segue: a) SMUL, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); b) SMUL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); c) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); d) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); e) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular); f) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular). Os demais representantes poderão colaborar com o Grupo de Trabalho, participando das reuniões e fazendo sugestões. **07)** O representante suplente do **Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS)**, Alfredo Del Bianco, retira-se da reunião. **08)** A representante titular da **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Eunice Aparecida de Jesus Prudente, retira-se da reunião. **09)** A representante suplente da **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre, passa a integrar o plenário virtual. **10)** O representante suplente da **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan Domingues, ausenta-se da reunião. **11)** O representante titular da **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho ingressa e passa a integrar o plenário virtual. **12)** PROCESSO Nº **8310.2019/0002260-2**; INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; LOCAL: ÁREA SITUADA NA RUA CARLOS ALBERTO WERNECK, ESQUINA COM A RUA PROF. ARNALDO JOÃO SEMERARO; ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/002/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR**



**EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), **DELIBERA** pela retirada de pauta e devolução a SMUL/DEUSO para complementação de informações. **13)** O representante titular da **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, retira-se da reunião. **14)** O representante suplente da **Secretaria do Governo Municipal - SGM**, Rodolpho Furlan Domingues, reingressa à reunião e passa a integrar novamente o plenário virtual. **15)** PROCESSO Nº **6066.2020/0001179-2**; INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO; LOCAL: AV. MIGUEL STEFANO, 4200; ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE. Após debates, a CTLU emitiu a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/002/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista da INFORMAÇÃO Nº SMDU/DEUSO/DNUS Nº 034078841, no processo nº 6066.2020/0001179-2, e também considerando a Informação da Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial/ SVMA / CPA – DEAPT - nº 032951635, tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei 16.402/16, **RESOLVE**: Definir que, os parâmetros de incomodidade para a gleba de terra localizada à Av. Miguel Stefano nº 4200, Contribuinte nº 158.003.0001-0, na Subprefeitura Ipiranga, inserido na Zona Especial de Preservação (ZEP), conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, são os mesmos adotados para a Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM, conforme disposto no Quadro 4B – Parâmetros de Incomodidade por Zona, anexo à Lei 16.402/2016. **16)** O representante titular do **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES)**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni ingressa e passa a integrar o plenário virtual. **17)** PROCESSO Nº **6040.2020/0001252-5**; INTERESSADO: CAMARGO TRANSPORTE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - ME; LOCAL: AVENIDA NORDESTINA, 3349; ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**

**SMUL.ATECC.CTLU/003/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS nº 037707623, sobre pedido de Auto de Licença de Funcionamento para a atividade de “coleta de resíduos não perigosos”, atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei nº16.402/16 e o Decreto nº 57.378/16, no imóvel cadastrado sob nº 139.291.0003-6, situado na Avenida Nordestina, 3349, com 2.310 m² de área de terreno e 20 m² de área construída, Subprefeitura Itaim Paulista, inserido em Zona Centralidade, ZC, conforme Mapa 1 da Lei nº 16.402/16, e em Perímetro PA-9, conforme Mapa 3 desta lei, considerando o Art. 107 da Lei nº 16.402/16, a manifestação de PLANURBE, esclarecendo que nada consta para o local no PDE, no Plano Regional da SP-IT e no PGIRS, e a declaração de AMLURB favorável à implantação, **DELIBERA** que tal atividade, conforme documentos juntados pelo interessado, pode ser desenvolvida no imóvel acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes. **18) PROCESSO Nº 2019-0.018.708-2; INTERESSADO: BERRINI BANDEIRANTES EMP IMOB SPE LTDA; LOCAL: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105; ASSUNTO: PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA.** Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/004/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC**

Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, artigo 18 do Decreto nº 45.817/05 e Inciso IV do §1º do art. 368 da Lei nº 16.050/14, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2020**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento. **19) PROCESSO Nº 2013-0.267.785-0**; INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; LOCAL: AVENIDA SABIÁ, 680; ASSUNTO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE - ERB. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/005/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e 251 da Lei nº 13.885/04 e artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparada pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2020**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e



**DELIBERA**, favoravelmente, a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04. **20) PROCESSO Nº 2014-0.079.704-3**; INTERESSADO: CLARO S/A; LOCAL: RUA SANTIAGO FERRER, 123; ASSUNTO: AUTO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL. ATECC.CTLU/006/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e 251 da Lei nº 13.885/04, e artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2020**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA**, favoravelmente, a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04. **21) PROCESSO Nº 2007-0.200.434-7**; INTERESSADO: CONDOMÍNIO CAIO DE ALCÂNTARA MACHADO; LOCAL: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2.212; ASSUNTO: PROJETO MODIFICATIVO DE ÁLVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/007/2021**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, a saber: pelo Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de

Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, artigo 18 do Decreto nº 45.817/05 e Inciso IV do §1º do art. 368 da Lei nº 16.050/14, e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, após análise do empreendimento e do impacto previsto, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2021**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA**, favoravelmente, que com relação aos Parâmetros de Incomodidade sejam observados os estabelecidos no quadro 4 do Decreto nº 58.623/2019 - Projeto de Intervenção Urbana para a Zona de Ocupação Especial do Complexo Anhembi - PIU/ANHEMBI. **22) Encerramento:** Às 16h58min, a Senhora Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, agradeceu a todos e encerrou a reunião. **ENTIDADES AUSENTES** pelo Poder Público: **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente), e pela Sociedade Civil: **Viva Pacaembu por São Paulo**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) e Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **Setor Empresarial**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).

## PRESIDÊNCIA

---

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES  
PRESIDENTE

## APOIO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

---

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA  
SECRETARIA EXECUTIVA



**ENTIDADES PRESENTES  
(COM DIREITO A VOTO)**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**

---

GUILHERME HENRIQUE FATORELLI DEL'ARCO  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**

---

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
TITULAR

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM**

---

ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO  
TITULAR

---

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**

---

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE  
TITULAR

---

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

---

MARCOS CARTUM  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB**

---

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT**

---

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA  
TITULAR

---

TÁCITO PIO DA SILVEIRA  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**

---

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA  
TITULAR

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

---

RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES  
TITULAR

---

ROSANA YAMAGUTI  
SUPLENTE

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO**

**CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**

---

ALFREDO DEL BIANCO  
TITULAR

**SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB-SP)**

---

NATASHA MINCOFF MENEGON  
TITULAR

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (UNINOVE)**

---

RICARDO DA SILVA BERNABÉ  
TITULAR



**SETOR EMPRESARIAL**

---

ADRIANA BLAY LEVISKY

TITULAR

**SETOR EMPRESARIAL**

---

ANDY ALEXANDRE GRUBER

TITULAR

**SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL (CADES)**

---

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

TITULAR

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM**

---

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ

TITULAR